ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA **DANIELLE DO VALE**

# Pedido de Informação nº. 97 /2023.

**(Da Deputada Danielle do Vale)**

Senhor **Presidente**,

Requeiro nos termos do art. 53, §2º da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado o **Secretário de Estado da Saúde,** para que forneça no prazo constitucional as seguintes informações:

1. **Quais procedimentos devem ser adotados por pessoas feridas por animais domésticos não vacinados?**
2. **Quais são os locais que dispõem de vacina antirrábica no Estado da Paraíba?**
3. **Quais hospitais na Paraíba dispõem de soro antirrábico?**
4. **No caso de uma pessoa ser atacada por um cão de rua no período <u>noturno</u> em João Pessoa e, diante do não funcionamento do Lactário da Torre (já que o expediente é apenas <u>diurno</u>), o que a vítima deve fazer?**
5. **Quando o médico prescreve profilaxia antirrábica completa (soro e vacina) e não há disponível no município, o que a pessoa atacada pelo animal de rua deve fazer?**
6. **Qual a competência da Secretaria Estadual de Saúde nessa matéria? E no caso das Secretarias Municipais, quais as atribuições relacionadas ao combate da raiva?**
7. **Médicos veterinários, estudantes de medicina veterinária, profissionais de laboratório que trabalham com o vírus da raiva; profissionais que atuam na captura de animais que possam estar contaminados, carteiros, leituristas, espeleólogos, funcionário de zoológicos, policiais e demais profissionais e estudantes expostos com frequência a situações de alto risco, recebem <u>preventivamente</u> a vacina antirrábica?**

# JUSTIFICAÇÃO

Observa-se que há uma expansão de pets entre as famílias na Paraíba. Além disso, shoppings têm investido em espaços *pet friendly*, de modo que há a necessidade de conhecimento sobre quais os procedimentos devem ser adotados no caso de pessoas acabarem sendo feridas por animais não vacinados. As reações animais são imprevisíveis.

De certo que há o conceito de que os animais domésticos são os “melhores amigos” dos(as) donos(as), no entanto podem ser subitamente agressivos e atacar uma pessoa desconhecida ou até mesmo um parente, um amigo e um vizinho.

Então, como devem agir as pessoas que sofrerem uma mordida de cachorro ou os arranhões afiados de um gato? Como se prevenir na incerteza de que o animal está ou não vacinado contra a raiva? E se for um cachorro de rua?

De tal modo, é importante tomarmos conhecimento da situação atual através de dados oficiais, a fim de que fique clara a efetividade das políticas públicas de saúde, como também se há a necessidade de encaminhamentos legislativos.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 23 de outubro de 2023.

**DANIELLE DO VALE**

Deputada Estadual